



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO

Portaria Inmetro/Dimel nº 351, de 29 de dezembro de 2022.

(Aditivo à Portaria Inmetro/Dimel n.º 50/2018)

O DIRETOR DE METROLOGIA LEGAL DO INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - (INMETRO), no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, por meio da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no subitem 4.1, alínea "b", da regulamentação metrológica aprovada pela Resolução n.º 8, de 22 de dezembro de 2016, do Conmetro;

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico para medidores de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 158/2022; e,

Considerando os elementos constantes do Processo Inmetro n.º 0052600.012157/2022-36 e do Sistema Orquestra n.º 2397082, resolve:

Art. 1º Autorizar, em caráter opcional, a integração do dispositivo indicador ao gabinete, no modelo VSIS VCAP 01, de medidor de velocidade de veículos automotores, aprovado pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 50, de 5 de abril de 2018.

Art. 2º Dar nova redação ao item 7 ANEXOS, da Portaria Inmetro/Dimel n.º 50/2018, com a inclusão dos seguintes desenhos:

Anexo 16 – Vista externa do gabinete integrado com o dispositivo indicador.

Anexo 17 – Vista interna do gabinete integrado com o dispositivo indicador.

Anexo 18 – Plano de selagem principal – conector dos laços e comutador Ethernet.

Anexo 19 – Plano de selagem secundário – no break.

Anexo 20 – Plano de selagem principal – dispositivo registrador. (NR).

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados e as demais disposições com base na Portaria Inmetro/Dimel n.º 50, de 5 de abril de 2018, e seus respectivos aditivos, anteriores à publicação da presente portaria.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO
ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM
30/12/2022, ÀS 09:26, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

PERICELES JOSE VIEIRA VIANNA
Diretor da Diretoria de Metrologia Legal

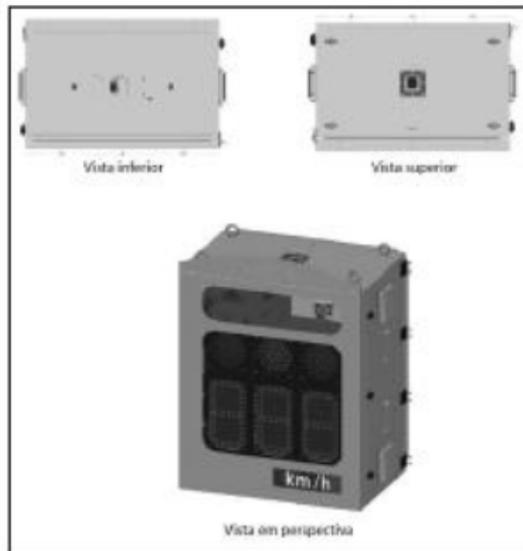
A autenticidade deste documento pode ser conferida no
site
[https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)
informando o código verificador **1412714** e o código CRC
2C549016.



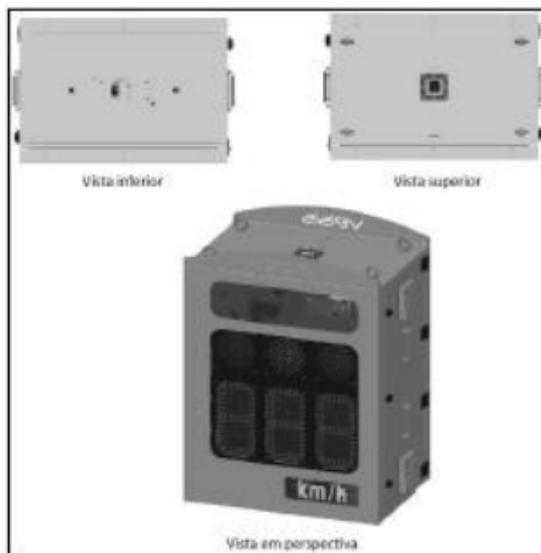
Diretoria de Metrologia Legal – Dimel
Divisão de Controle Legal de Instrumentos de Medição – Dicol
Endereço: Av. Nossa Senhora das Graças, 50 – Xerém – Duque de Caxias – RJ – CEP: 25250-020
Telefone: (21) 2679-9150 – e-mail: dicol@inmetro.gov.br

ANEXOS À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 351, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022

Modelo face simples



Modelo face dupla



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 50, DE 5 DE ABRIL DE 2018

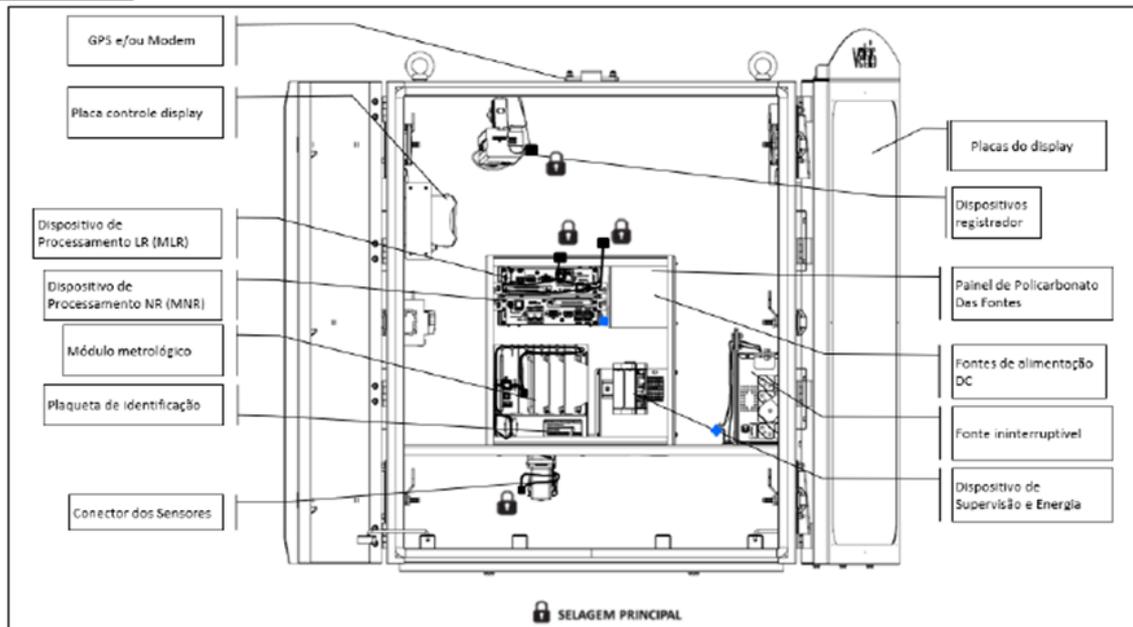


REQUERENTE: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.

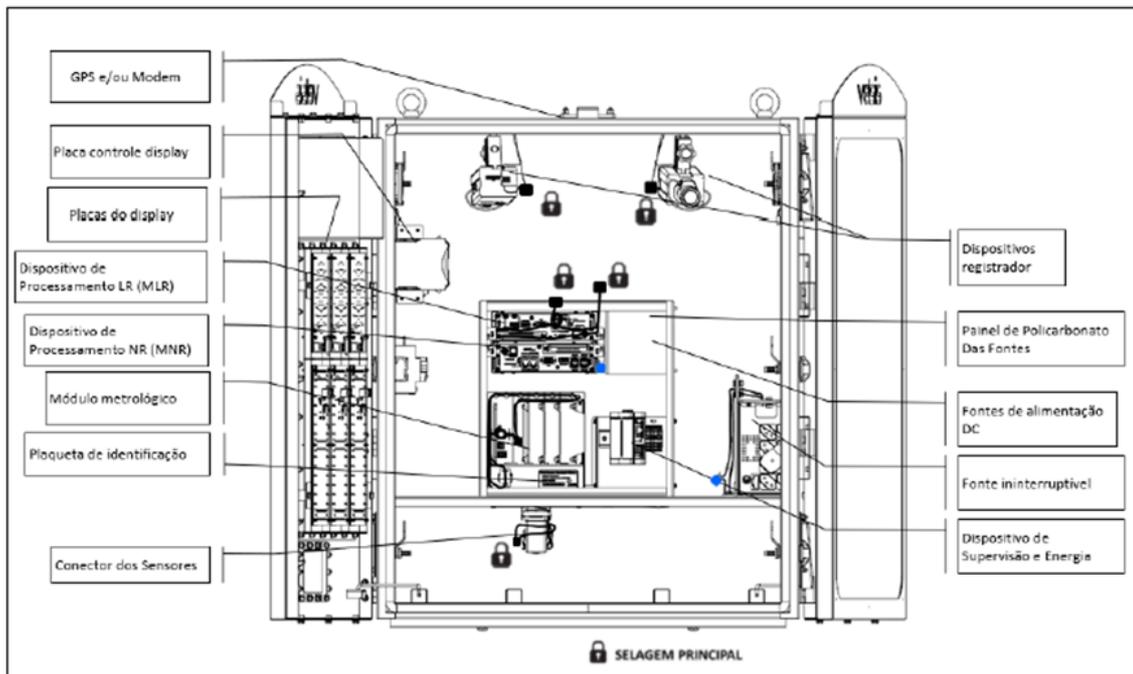
Vista externa do gabinete integrado com o dispositivo indicador

ANEXO 16

Modelo face simples



Modelo face dupla



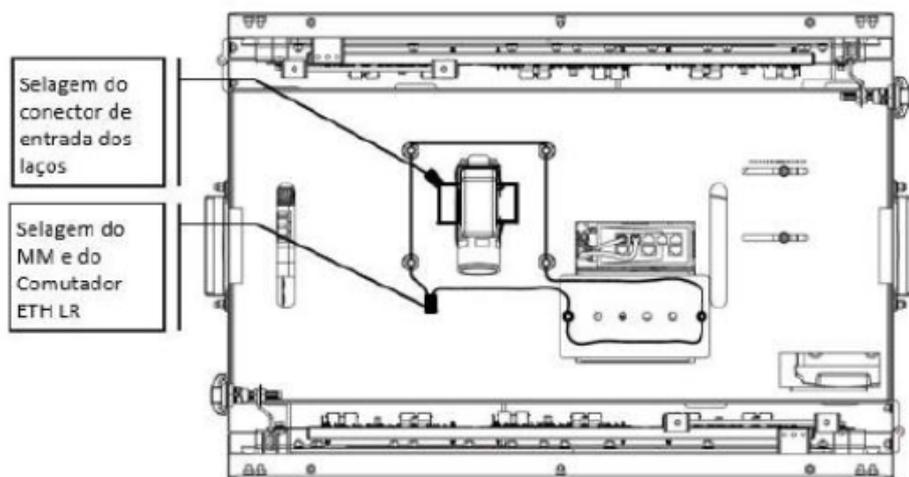
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 50, DE 5 DE ABRIL DE 2018



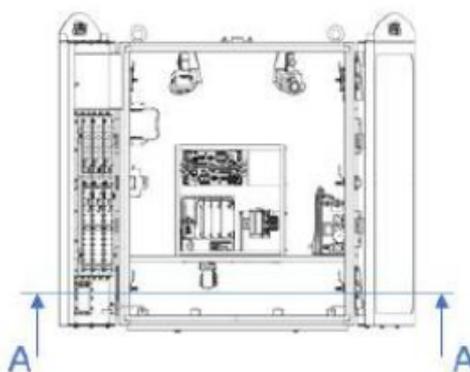
REQUERENTE: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.

Vista interna do gabinete integrado com o dispositivo indicador

ANEXO 17

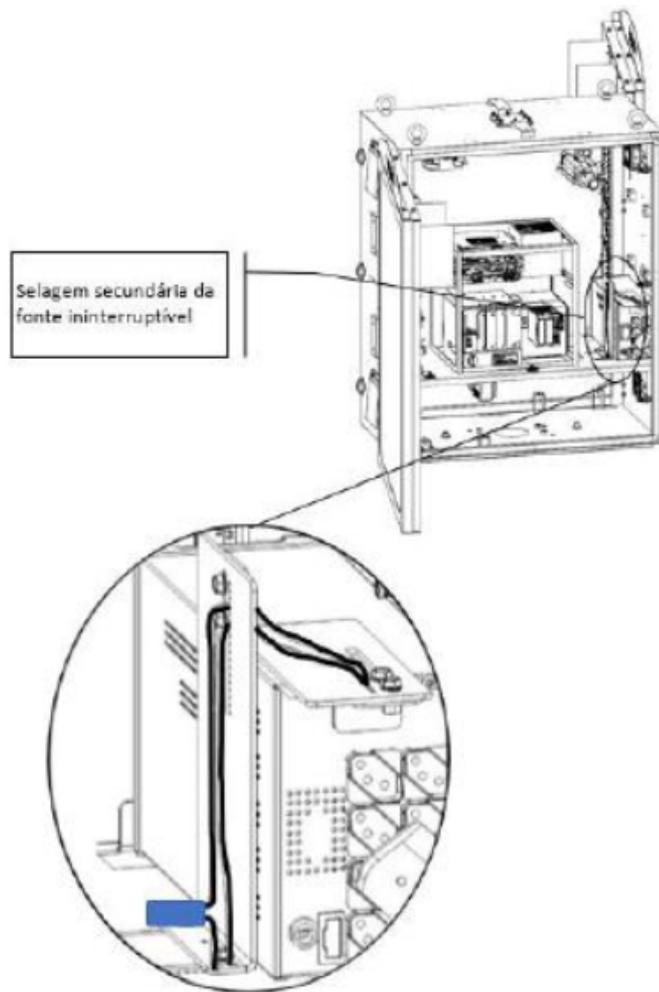


Seção A-A



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 50, DE 5 DE ABRIL DE 2018

**REQUERENTE: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.****Plano de selagem principal – conector dos laços e comutador Ethernet****ANEXO 18**



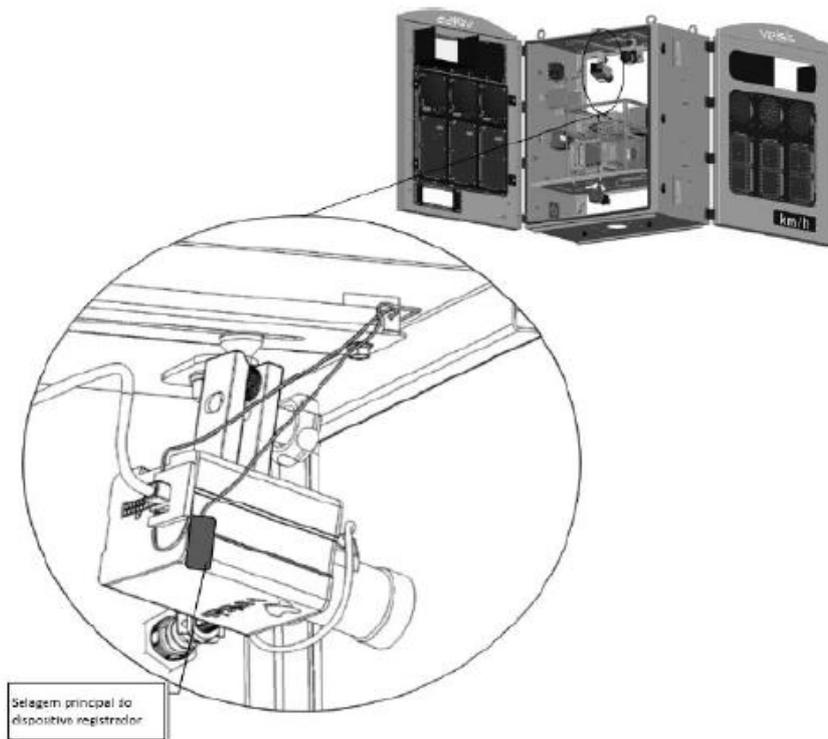
QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 50, DE 5 DE ABRIL DE 2018



REQUERENTE: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.

Plano de selagem secundário – no break

ANEXO 19



QUADRO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL N.º 50, DE 5 DE ABRIL DE 2018



REQUERENTE: Velsis Sistemas e Tecnologia Viária S.A.

Plano de selagem principal – dispositivo registrador

ANEXO 20

Apresentação de Portaria do Inmetro - Rev.04 - Publicado Out/2011 - Responsabilidade: Profe - Referência NIG-Profe-001